



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24/2022.**  
**2022.**

**12 DE ABRIL DE**

**“Cria na Rede Municipal de Saúde de Pentecoste a “ FARMÁCIA 24 HORAS” e dá outras providências.”**

**O Vereador Rubens Cássio Barbosa Chagas**, apresenta para apreciação do Plenário do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Indicação:

**Art. 1º** - Fica criada na Rede Municipal de Saúde de Pentecoste a FARMÁCIA 24 HORAS na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde criará na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a FARMÁCIA 24 HORAS, que deverá funcionar dentro da referida unidade de forma ininterrupta, durante os sete dias da semana.

**Art. 3º** - A FARMÁCIA 24 HORAS deverá dispensar medicamentos com ênfase em antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e antialérgicos, ou seja, medicamentos típicos de pronto atendimento.

**§ 1º** - Os Médicos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deverão estar orientados a preferencialmente receitarem medicamentos da própria farmácia nas suas prescrições.

**§ 2º** - Após ser atendido o paciente, com uma via do receituário, ele deverá se dirigir à farmácia e lá retirar seu medicamento.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá criar uma relação com um número mínimo de 80 (oitenta) medicamentos emergenciais para compor a FARMÁCIA 24 HORAS.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

*Rubens Cássio Barbosa Chagas*

**Rubens Cássio Barbosa Chagas**  
Vereador - AVANTE